



# Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

## DECRETO Nº 16/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1232/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 666.194,92 (seiscentos e sessenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 29	04.001.20.608.0007.2065.3.3.90.1.500.0000000	19.306,60
		<b>Sub-Total: 19.306,60</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.1.500.1002000	12.080,00
Cód. red.: 83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.1.600.0000603	600,00
Cód. red.: 87	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.1.600.0000603	0,01
Cód. red.: 89	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.1.600.0000603	22.301,27
Cód. red.: 90	06.002.10.302.0013.2021.3.1.91.1.600.0000603	379,77
Cód. red.: 91	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.1.600.0000603	22.461,06
Cód. red.: 97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.1.600.0000603	56.728,44
Cód. red.: 99	06.002.10.302.0036.1187.3.3.90.1.500.1002000	19.000,00
Cód. red.: 107	06.002.10.304.0013.2137.4.4.90.1.500.1002000	79.743,97
Cód. red.: 108	06.002.10.304.0014.2075.3.1.90.1.500.1002000	4.700,08
		<b>Sub-Total: 217.994,60</b>

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 135	07.001.12.361.0015.2080.3.3.90.1.500.1001000	238.203,23
		<b>Sub-Total: 238.203,23</b>

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 159	08.001.08.125.0037.2115.3.3.90.1.500.0000000	153,98
Cód. red.: 165	08.001.08.244.0029.2141.4.4.90.1.500.0000000	1.500,00
		<b>Sub-Total: 1.653,98</b>

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 213	08.005.16.482.0020.1050.4.4.90.1.500.0000000	130.812,92
		<b>Sub-Total: 130.812,92</b>

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 214	08.006.13.392.0021.1161.3.3.90.1.500.0000000	1.601,55
		<b>Sub-Total: 1.601,55</b>

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro  
CEP 78535-000  
CNPJ – 03.238.987/0001-75

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 258	11.001.28.843.0026.2089.3.3.90.1.500.1001000	53,96
Cód. red.: 258	11.001.28.843.0026.2089.3.3.90.1.500.1002000	26,28

**Sub-Total: 80,24**

**Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 271	15.001.27.812.0040.2061.4.4.90.1.500.0000000	51.709,00
----------------	--	-----------

**Sub-Total: 51.709,00**

**Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 274	15.002.27.813.0040.1173.3.3.90.1.500.0000000	4.832,80
----------------	--	----------

**Sub-Total: 4.832,80**

**Total Parcial Suplementado: 666.194,92**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	02.001.04.122.0028.2005.3.1.90.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 7	02.001.04.124.0006.2064.3.1.90.1.500.0000000	15.000,00

**Sub-Total: 65.000,00**

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	03.001.04.121.0028.2012.3.1.90.1.500.0000000	50.000,00
---------------	--	-----------

**Sub-Total: 50.000,00**

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 21	04.001.20.608.0007.1140.3.3.90.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 22	04.001.20.608.0007.1140.4.4.90.1.500.0000000	10.000,00

**Sub-Total: 20.000,00**

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 48	05.001.26.782.0043.2031.3.1.90.1.500.0000000	100.000,00
---------------	--	------------

**Sub-Total: 100.000,00**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 67	06.002.10.301.0014.2014.3.1.90.1.605.0000000	20.000,00
Cód. red.: 69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.1.600.0000600	50.000,00
Cód. red.: 75	06.002.10.301.0014.2016.3.1.91.1.604.0000000	20.000,00
Cód. red.: 87	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.1.600.0000604	10.000,00
Cód. red.: 100	06.002.10.302.0036.1187.4.4.90.1.601.0000603	100.000,00
Cód. red.: 101	06.002.10.303.0013.2024.3.3.90.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 101	06.002.10.303.0013.2024.3.3.90.1.600.0000604	50.000,00
Cód. red.: 104	06.002.10.303.0013.2026.3.3.90.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 110	06.002.10.304.0014.2075.3.3.90.1.600.0000605	10.000,00
Cód. red.: 114	06.002.10.305.0013.2108.3.1.90.1.604.0000000	50.000,00

**Sub-Total: 410.000,00**



# Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - FUNDEB 70

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 143	07.002.12.361.0018.2051.3.1.90.1.543.0000000	21.194,92
		<b>Sub-Total: 21.194,92</b>
		<b>Total Parcial Reduzido: 666.194,92</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal

MARCELÂNDIA - MT, 2 de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
CELSO LUIZ PADOVANI  
Prefeito